



1538.  
Tava.

188. Cime.

7

Suschna de Saint Anna.

Recurso Electoral.

Reconocido.

Manoel Antonio Reis Couto.

Reconocido.

João Loureiro da Silva Reis  
Juiz de Direito do 3º Distrito, C. P.

Anno de facer m. n. de l. e. S.  
n. h. o. g. e. m. (Christo u. m. l. e. i. t. a.  
e. g. e. t. a. z. e. t. e. n. t. a. o. i. t. o. m. e. n. t. a.  
C. e. e. l. e. m. e. t. e. g. e. t. e. n. t. a. m. e. n. t. a.  
C. e. e. l. e. m. e. t. e. g. e. t. e. n. t. a. m. e. n. t. a.  
C. e. e. l. e. m. e. t. e. g. e. t. e. n. t. a. m. e. n. t. a.  
C. e. e. l. e. m. e. t. e. g. e. t. e. n. t. a. m. e. n. t. a.

Handwritten signature or flourish at the bottom of the page.

2

Mm: Sr. D. Jui de Direito do 3.º dist. criminal  
Apresenta-se hoje.  
Belem, em 26 de dezembro de 1888  
E. M. M.

Manoel Tito dos Reis Louro, elitor da pa-  
rochia de Sant' Anna da bampina 2.º dist. da par d'is-  
ta cidade como prova pela certidão junta sob n.º 1;  
vem na forma da lei recorrer para o Tribuna da  
Relação do disp.º d'iste juiz que mandou elitor co-  
mo elitor da mesma parochia o cidadão Joaquim Ig-  
nacio da Silva Reis, os fundamentos são os seg.ºs:

O recorrido pretende elitor-se elitor na parochia de  
Sant' Anna na rua das Flores n.º 154; dizendo que ali me-  
sa a mais de anno. O Doc. junta sob n.º 2 prova  
o contrario d'isso; por quanto, nesse mesmo predio me-  
rava até fin de setembro do anno passado o cidadão  
Miguel Menezes de Pinho, que por elle foi elitado e regre-  
na sua prova de renda pelos alugues do dito predio em  
(22) vinte e dois do mez de setembro; ora, morando nesse  
predio até 22 de 7.º data em que require sua prova de  
renda o dito Pinho, é claro que o recorrido não pode  
ter um anno de residencia n'esse predio como allega.  
A vista d'isto pede que tomado o recurso por termo  
de que se reformar o disp.º recorrido e no caso con-  
trario mandar que os autos subão a instancia  
superior.

Pelo que

E. M. M.

Belem do Para 24 de Dezembro de 1888  
Manoel Tito dos Reis Louro

16  
I have the honor to acknowledge the receipt  
of your letter of the 10th inst. in relation  
to the O. C. Co. and in reply to inform  
you that the same has been forwarded  
to the proper authorities for their consideration.

15  
Sant' Anna

1  
3

Pará.

1888

16-<sup>to</sup>  
11

ESCRIVÃO

J. P. Bayão

AUTOS de alistamento eleitoral

Requerente.

José Ignácio da S. Pires

Juiz de Direito do 3.º districto Criminal

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de  
mil oitocentas oitenta e oito aos nove dias do mez de Outubro  
nesta cidade de Belem da Pará autaei a petição com documentos que  
aa diante se sequem; da que faço este autoamento. E eu,

J. P. Bayão

em 29 de 76

2  
6

M<sup>mo</sup> Sr. Joz. Luiz Substituto do 3.<sup>o</sup> Districto  
Criminal da Comarca d' esta Capital  
na Jurisdicção plena

Quarta do termo que a ley el. Seleu,  
9 de outubro de 1858

Medeirosa Franco

Diz Joaquim Ignacio da Silva Rios, cida-  
dad brasileiro, filho do Capitão Reinaldo  
Franco da Silva Rios, natural do Maranhão,  
maior de vinte e um annos, solteiro, em-  
pregado no commercio, tem de renda  
um conto de reis annual, e residente  
e domiciliado ha mais de um anno  
nos altos do sobrado numero cento e cin-  
coenta e um, sito a rua das Flores, de-  
cima sexto quarteirão da Parochia de  
Sant' Anna da Campina e 2.<sup>o</sup> districto  
de Paz d' esta Capital; que, estando nos  
termos da ley para ser alistado elitor  
sem por isso requerer a N. S.<sup>a</sup> se digno  
incluir-o no respectivo alistamento a  
que se está procedendo.

O supplicante declara que protesta jun-  
tar dentro do prazo da ley as suas pro-  
vas de idade, renda e residencia.

Nestes termos

E. R. M.<sup>ce</sup>

Belem, 26 de Setembro de 1888.

Joaquim Ignacio da Silva Rios

Assinatura em nome do proprio  
letra assignada supra. Para 26 de Setembro de 1888  
Em Belem.

Ante mim Simão Dias Camarero

3

Officio do Juiz Substituto do 3.<sup>o</sup>  
Districto Criminal da Comarca da  
Cidade Capital na jurisdicção plena.  
Quarta de setembro de 1888. Pelos 17 de outubro  
de 1888. Medida de Fiança

Joaquim Ignacio da Silva Rios,  
tendo requerido seu abastamento elis-  
toral, protestou juntar no prazo da  
lei os documentos com que prova sua  
sua idade, sendo, e residencia; e em  
por isso offerecer os que junta a esta  
sob os numeros um, dois, e tres.  
O de numero um e a certidão negati-  
tiva de sua idade, o de numero dois  
e a justificacão de sua idade, e de ar-  
numero tres e o auto de sua pro-  
na de sendo passado em julgado  
da sem ter havido recurso, onde se  
acha a fls dos autos o attestado ju-  
rado de sua residencia, pelo que  
isso que junta esta e os documen-  
tos em fls e a petição em que re-  
querem seu abastamento elitoral, se-  
jo o supple attestado elitoral.

Pelo que

E. B. M.  
E. B. M.

Pelos 17 de outubro de 1888.  
Joaquim Ignacio da Silva Rios

1

De n<sup>o</sup> um

Ex<sup>mo</sup> e Rev<sup>mo</sup> Sr Bispo Processam do Maranhão

P. Maranhão 21 de Setembro de 1888  
Alouaz

Joaquim Ignacio da Silva Reis,  
nascido em 2 de Junho de mil oitocentos  
sessenta e dois, filho legitimo de Reinal-  
do Franco da Silva Reis e D. Constanca  
Cuzina de Moura, precisa que V<sup>ca</sup> Rev<sup>ma</sup>  
lhe mande passar por certidão o assenta-  
mento de seu baptismo que teve lugar  
na freguesia de S. Jose dos Mattões  
pelo Parocho Padre Feliciano Jose de  
Alreu, sendo seus padrinhos Odorico  
Santal de Moura e D. Generoza Aurora  
de Moura

Nestes termos

C. R. M<sup>ce</sup>

Belém do Pará 14 de Setembro de 1888  
Joaquim Y. da Silva Reis

O Conego Severino José dos Santos, Curi-  
rão interino da Camara ecclesiastica  
do Maranhão. — Certifico que reverendo

achando um dos livros de assentos de ba-  
ptismos da parochia de San Jose' dos Apa-  
toes do Maranhão dos annos de 1860  
a 1863 não está escripto o assento pedi-  
do no sequerimento retro. Conferi-  
se a verdade, do que aqui se tem de  
do Maranhão a 21 de Setembro de 1888.

Dixi a respeito  
"assento"  
Sty

E eu o congo Severino foi dos sanctos  
escrivão interino, a subscrivi e as-  
signei

Datta 2 de Novembro  
Sty

Conigo Severino foi dos sanctos

Sty

Do numero dois

5  
9

Certifico por este seu subscritum  
te requerido pelo Capitão Per-  
natch Francisco da Silva Reis  
que nasceu o tempo e apresento  
a justificação desta sua. E' de  
folha sexta e duas avolta e apen-  
te de baptismo justificado a Ju-  
quim Ignacia da Silva Reis filha  
a dita Capitão Pernatch Francisco  
da Silva Reis e que e' os seus  
seguintes. Certo estes autos de  
B'ei por justificação por Joaquim  
Ignacia da Silva Reis filho le-  
gitimo do justificado Peimel-  
João Francisco da Silva Reis e Dona  
Constantina Eugenia de Almeida  
natural da freguesia de São  
João do Martão desta Provín-  
cia e Bispo do Maranhão  
que nasceu a dois de Junho  
do anno de mil e oitocentos  
seisenta e dois e foi baptizado  
no sitio Praya da referida  
freguesia com esse parentado  
pelos Reverendos Padres Feliciano  
João de Abreu na dia sexta e  
seis de Dezembro do mesmo  
anno e que foram seus pa-  
drinhos o Major Odonis Sim-  
ões de Almeida e o Juiz  
Amora e Almeida segundito  
e que deponham as testemun-  
has por elles as mesmas autos

28/7/79  
a folhas seis e sete, as quaes  
são autenticas em seus depo-  
simentos o que julgo por sen-  
tença. O Escrivão da Cam-  
ara e respectivos apertados nos  
lomos dos justificados com  
todas as diligencias necessarias  
em suas circumstancias que  
do auto autenticas, salvo o ju-  
rijo de Terceira, pagas em cen-  
tas e quarenta e sete, e de um respectivo  
centavo. Leu-se e visto, e  
assim se deu voto cento e setenta  
e sete. O Escrivo Manoel  
João da Oliveira Almeida, Sol. O  
que tudo apertado e autenticado  
e autenticado de justificação pro-  
duzida neste Juizo pelo Juiz  
Cante Bernardo Francisco da  
Silva Pires a quem se julga-  
do por sentença pelo Juiz  
Bernardo Aguiar da Camara  
Manuel João da Oliveira Almeida,  
sol, em seus depoimentos se  
conformou por serem autenticas  
e verdadeiras. Para autenticar  
em seu ordenado pelo Juiz  
acima transcripto, e de um  
apertado leu-se e visto, e  
assim se deu voto cento e  
setenta e sete. E. Antonio  
Carmo de Faria, e de um  
voto e de um e apertado.

afirma - Antonio Carlos de  
Camacho - Esta conforma e as  
leis e portarias em vigor e as  
da cidade em respeito a ser  
se. causas. e Junho de  
1887. Em Antonio Carlos Pass. 888  
de Camacho exercicio anterior Recl. 420  
no a serem e a pagar. Declar. 1308

Antonio Carlos de Camacho  
N. 1333 ~~1330~~

Pagou quatrocentos e vinte reis de  
selo e adicional por falta de estam-  
pilha. Collectora das rendas ge-  
raes de Cassias, 27 de Junho de 1887.

O Collector O. Ser. mtr.  
J. Verde Generaldo Texas

Reembes a afiguratura de  
do exercicio anterior Antonio Carlos  
de Camacho, do que deu fe. Ca-  
rias, 16 de Setembro de 1887  
Em test. J. P. de Verdade

J. Ho. V3  
N

O Tab. Antonio Manuel Chantres

A. M. B. m. d. e. u. e. 2

Poenitencia

BELEM 1888

At. 1/1  
71

Juízo Substituto na jurisdição  
flumina da Paróquia da 2.ª Paróquia

Escrivão

R. B. Bandeira

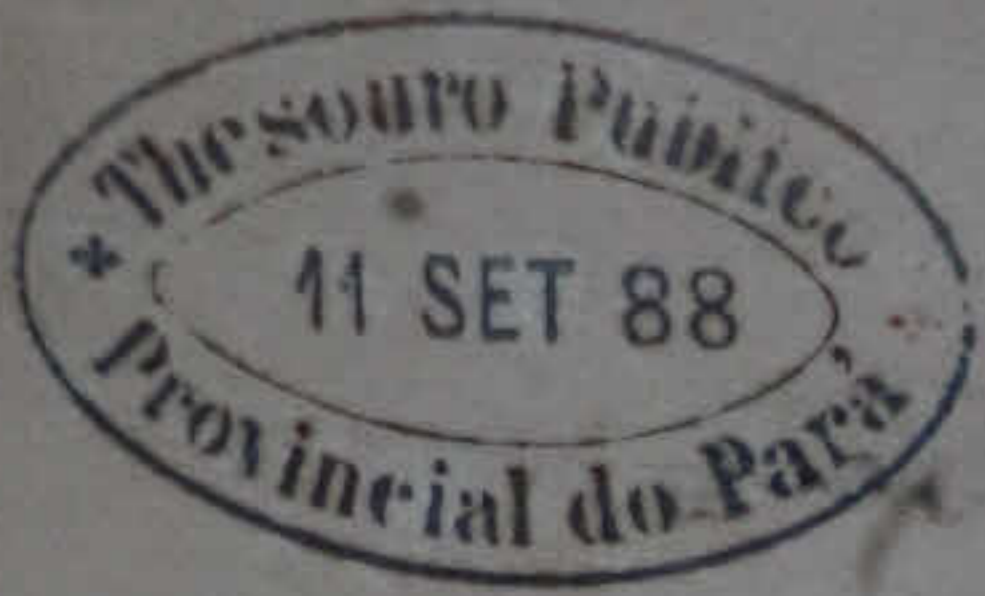
Autos Civis de prova de renda  
para ditamento eleitoral

Requerente  
Joaquim Ignácio da Silva Reis

**AUTOAMENTO**

Anno da Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christa de mil e oitocentos e oitenta e oito ao vinte e dois dias do mez de Setembro da dito anno, nesta cidade de Belem da Pará, no meu cartorio autoei a petição e quatro documentos que ao diante se segue, da que foy este auto. Eu Raimundo Bandeira Escrivão e subscryvo





(N.º 1000) 3

Il.º Sr. Inspetor de Registo Terras

1885

certificou-me de que se trata de um terreno situado no

1886

de Bara' 11 de Jho de 1888

1887

de Bara' 11 de Jho de 1888

de Bara' 11 de Jho de 1888

de Bara' 11 de Jho de 1888

de Bara' 11 de Jho de 1888

de Bara' 11 de Jho de 1888

de Bara' 11 de Jho de 1888

de Bara' 11 de Jho de 1888

de Bara' 11 de Jho de 1888

de Bara' 11 de Jho de 1888

de Bara' 11 de Jho de 1888

E. R. M.º

Belem 6 de Setembro de 1888.

Joaquim Ignacio da Silva Reis

Certifico

em cumprimento do Despacho supra, que o valor locativo do predio a que se refere o supplicante,

(1878)



no anno de mil oitocentos e oitenta e cinco foi de um conto quatrocentos e quarenta mil reis, no anno de mil oitocentos e oitenta e seis foi de um conto trezentos e vinte mil reis e no anno de mil oitocentos e oitenta e sete foi de um conto quatrocentos e quarenta mil reis. E para cumprir mandou pagar a presente cidade que sae por urna assignada.

Archivo do Thesouro Provincial de Paro, Deposito de Setembro de mil oitocentos e oitenta e oito. O Archivero Si. Manoel Joaquim de Azevedo

Manoel Joaquim de Azevedo

Faint, illegible handwritten text at the bottom of the page.

(No 2, dono)

4

Alf. J. Collector da Província de Minas

Certifique-se - Paiva  
121-9-88. Macedo

Joaquim Ignacio da Silva Reis, precisa  
para poder ser abatado e eleito que se  
se digno mandar certificar qual o  
valor locativo do sobrado numero  
Cento e cincuenta e um sito a  
rua Das Flores da propriedade do  
Dr. Joaquim Victorino de Souza Ca-  
bral no anno de 1888.

Pelo que.

C. R. M. <sup>ex</sup>

Para' b de Setembro de 1888.

Joaquim Ignacio da Silva Reis

Certifico que o fidei. comm. com. annuato em sito a rua  
das Flores da propriedade do Dr. Joaquim Victorino de Souza Ca-  
bral, sito a rua... por annuato  
quatercento quarenta e seis mil. Collectoria da Província



~~Ilmo Sr. Deputado da Policia~~  
~~Exercicios etc~~  
~~de Belém~~  
~~de Belém~~  
~~de Belém~~  
~~de Belém~~  
~~de Belém~~  
~~de Belém~~  
~~de Belém~~  
~~de Belém~~

Joaquim Ignacio da Silva Rio, Juiz de Paz,  
para fazer ser ahi lido e lido, que V. Sa.  
se digna attestar sob juramento aos Santos  
Evangelhos que o Supp. e Residente e  
domiciliado ha mais de um anno  
na Casa Numero Cento e Cinquenta  
Um, sita a Rua das Flores, decimo  
sesto quartelão da Parochia de Sant.  
Anna da Campina e segundo dis-  
tricto da paz desta Capital, onde vive  
com economia propria, digo, com econo-  
mia separada

Pelo que  
E. R. M. e

Belém, 11 de Setembro de 1888.

Letalio Orlando de Faria, Primeiro Deputado  
da Policia do Term. d'esta Capital  
em exercicio etc.  
Attesto e firmo aos Santos Evangelhos

com a verdade tudo quanto requer  
João Ignácio da Silva Bispo em  
sua petição referida. Por ser verdade  
e este me ser pedido para fins de  
total mandei por fora e assignar.

Belem 14 de Setembro de 1888.

Estado da Bahia de Todos os Santos

Recoubo de assignatura de

Paiz do de Setembro de 1888

Em testem

João Jayme Augusto Almeida

*[Faint, mostly illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]*

RAIMUNDO BARRAL  
PARA  
ESCRIVÃO DO CIVIL E  
COMMERCIO

9  
15  
17

Nota

dos vinte dois dias do mes  
de Setembro de mil oitocentas  
oitenta e oito, em taes termos da  
Para, por mim Cartorio Joao  
antes antes com visto do Doutor  
Promotor Publico, do que fiz ante  
Termo. Em Raimundo Baudier  
Escrivão e escrivão

Nota

Em taes termos da  
e supplemto de promto e de  
11. Setembro de 1888

O promotor publico

Hermes Toledo de Figueiredo

Recebi

Recebi da  
delegado da  
que antes como promto e de  
do que fiz ante termo. Em Raimundo Baudier  
Escrivão e escrivão

Nota

de logo no supranome da delegada  
candidatas ad juiz substituto no juizo  
oicoes plenas de segunda e de civil;  
do que fiz ante termo. Em Raimundo  
Baudier Escrivão e escrivão

Nota

Julgo precedente o requerido por  
Joachim Ignacio da Silva Rios,  
que proovou residir na parochia  
desde um anno antes da revisao



14  
13

El Cofre, Corredor  
de D. Juan de Puerto  
No. 3. Distrito Criminal  
Procurador Pedro Bayona,  
Cofre, a m. m.  
San. m. Code No. 86 & 8.

---

Deja a requerente el estado de los por honor  
con los dos puntos que se le han de dar, y se  
denuncie a su vez legal a su sala de sesiones.

Salvador, 25 de Setiembre del 1888

Medelino Suarez

Nota

En el presente se vea de un modo  
militar y castro es intentado  
nuestro Caude me feren a tu  
que a tu a tu. Con el fin  
de suya de un modo de un  
modo de un modo de un modo

Indicaciones

El presente se vea de un modo  
militar y castro es intentado  
nuestro Caude me feren a tu  
que a tu a tu. Con el fin  
de suya de un modo de un  
modo de un modo de un modo

sebas se ante de tri-  
bunal superior, que,  
no sea habedonia,  
resolucia, en favor de  
documentos de los 4 y  
allegados de los 2, se

o deprecato tuu peridua  
de unu anu no pueri m.  
157- a' una dal Flores.  
Medun, a si Januari de 1889  
Eunato St. de Tar. <sup>soe</sup> Clard

Pata.

60  
Eua muna d'ata acina me sub  
interque utu utu. <sup>Qu</sup> d'atun  
Amphraucee figuree ecce  
spes

Remus.

Haec quatuor d'ra cam m. m.  
na acina faco rem m. m.  
inter Decetum a Relacat.  
Eu d'atun d'atun d'atun d'atun  
quero Ecce quatuor d'ra  
Remus.

# Reclamato

Io sottoscritto Luigi de' Sordi, figlio di Giovanni  
de' Sordi, nato a Genova il 10/10/1857, ho  
l'onore di protestare contro l'aver  
venuto pubblicato in Genova il 10/10/1887  
il libro intitolato "Le Sordi" di  
Giovanni Sordi, senza il mio consenso.

# Apuntado

Yo suscrito Luigi de' Sordi, hijo de Giovanni  
de' Sordi, nacido en Genova el 10/10/1857, tengo  
el honor de protestar contra el haber  
sido publicado en Genova el 10/10/1887  
el libro intitolado "Le Sordi" de  
Giovanni Sordi, sin mi consentimiento.

Atto del Sig. F. Ferrarato,  
Pubblico, 10 del mese di Gennaio del 1889.  
Luigi de' Sordi

Verificata l'identità  
dei sottoscritti sottoscritti  
contro la loro protesta sopra  
fatta il 10/10/1887. Verificata  
il 10/10/1889. Verificata  
W. Sordi

